

UM CASO DE DEFESA SOCIAL: O PÓ DA ILLUSÃO, A COCAÍNA NA VIDA POLICIAL

Dra. Elena Camargo Shizuno
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
elena.shizuno@utfpr.edu.br

Resumo

A partir da revista carioca *Vida Policial* (1925-1928) pretendemos analisar nos diversos editoriais e matérias os seus principais temas de *combate*. Nesse momento os chamados *casos de polícia* que figuraram como exemplares para a *defesa social*, a saber, o jogo do bicho, a prostituição, o caftismo, a cocaína e o álcool. Em especial em relação à cocaína, produto na época importante na publicação devido à recente criminalização do tráfico, do criminoso "vendedor de tóxicos" e do incremento do consumo ilegal. Intitulado "pó da illusão", foi consumido em todas as classes sociais, porém destacaremos a questão do tráfico e das representações sobre o tema.

Palavras-chave: Polícia, cocaína, ópio, tráfico.

Abstract

From the magazine Rio Police Life (1925-1928) we intend to analyze in its various editorials and articles its main themes of combat. At that time, the so-called police cases that appeared as exemplars for social defense, namely gambling, prostitution, pimps, cocaine and alcohol. Especially in relation to cocaine, a product that was important at the time of publication due to the recent criminalization of trafficking, the criminal "drug dealer" and the increase in illegal consumption. Entitled "dust of illusion", it was consumed in all social classes, but we will highlight the issue of trafficking and representations on the subject.

Key words: Police, cocaine, opium, traffic.

A revista *Vida Policial* destacou-se como umas das primeiras do gênero na época. Esta mídia foi criada por figuras da elite carioca, pertencentes ao aparato do Estado, e ligadas ao Sistema de Justiça Criminal, o advogado Waldemar Pereira de Figueiredo e pelo capital da Polícia Militar, Raul Ribeiro, que a direcionaram a um público alfabetizado que se interessava pelas temáticas, seja por sua participação em esferas ligadas ao controle social ou porquê constituem neste novo público ávido pelo *sensacionalismo*.

Os tipos de produção jornalística publicada em *Vida Policial*, então, compõem um conjunto de escritos que pode ser compreendido como *sensacionalista*, inclusive tornou-se exemplar no que se refere a este gênero. Contudo apesar do uso do termo ser impreciso um de seus usos pode invocar a ideia de *provocar sensações*¹. *Vida Policial* pode ser considerada uma revista que “se espremer, sai sangue”, e que, portanto, alude à brutalidade e à virulência de um discurso que, por meio de texto ou de imagem, retrata uma *realidade* que visa a destacar este universo em sua forma mais *direta* e *tosca*. Porém, também alvo de inúmeros detratores que o condenavam por sua linguagem

1 Márcia Franz Amaral. *Jornalismo popular*. São Paulo: Contexto, 2006, p. 22.

considerada de baixo calão, pela parcialidade e pela demonização do autor dos *crimes*. Contudo, não nos interessa julgar esta questão, mas, sim, analisar formas e conteúdos textuais que conquistaram o grande público que fundamentaram e revelaram concepções sobre *crime* e a *criminalidade* na sociedade brasileira, neste contexto específico.

O gênero crônica policial ou noticiosa, em especial o tipo classificado como “sensacional”, ou “sensacionalista”, esteve à margem dos estudos clássicos sobre imprensa no Brasil, embora, atualmente, tenham surgido alguns trabalhos acadêmicos que abordem as especificidades desta temática, da década de 20 do século XX.² Pretendemos abordar a produção de determinadas publicações da revista *Vida Policial*, um hebdomadário criado na cidade do Rio de Janeiro, publicado entre os anos de 1925 a 1927, cujo subtítulo era *hebdomadário noticioso, crítico e doutrinário*. Esta designação ressaltava os seus objetivos de publicar a crônica policial, o conto, o folhetim, doutrina policial, textos do mundo jurídico, bem como a notícia jornalística. Sobre a revista Vida Policial:

Sensationalist crime reports, editorials and commentary, and fictional detective stories (written in installments) filled the bulk of the journal. Often accompanied by grisly photographs or illustrations typical of contemporary *popular* tabloids, this material was designed to sell to a wider audience than the high-level police officials who received complimentary copies. The targeted market was the urban, literature middle and lower-middle classes, judging from the content of the journal, its focus on urban Rio de Janeiro, and the kinds of products it advertised: deodorants, dandruff shampoos, and perfumes; cafes, cinemas, and places of diversion (on of which claimed to be “noted for the distinction of its clients”); bookstores; lottery houses; and elixirs for treatment of ailments such as syphilis, impotency, or baldness.³

Em outros diversos editoriais e matérias, a revista inseriu os principais temas de combate: o jogo do bicho, a prostituição, a caftismo, o álcool e o alcoolismo e o combate ao comércio e consumo de cocaína.

2 BARBOSA, Marialva. História cultural da imprensa. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007; BERNARDI, Célia de. O lendário Meneghetti. São Paulo, Annablume, 2000; CAULFIELD, Sueann. Getting into Trouble: Dishonest Women, Modern Girls, and Women-Men in the Conceptual Language of Vida Policial, 1925-1927. Signs: A Journal of Women in Culture Society. 19, 1 (1993): 146-76; CUNHA, Olívia Maria Gomes da. Intenção e gesto. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2002 ; REINER, Robert. A política da polícia. São Paulo: Edusp, 2004 ; SILVA, Edílson Márcio Almeida da. Das reportagens policiais às coberturas de segurança pública: representações da ‘violência urbana’ em um jornal do Rio de Janeiro. Tese de Doutorado em Antropologia, Niterói: UFF, 2007.

3 CAULFIELD, Sueann. Getting into Trouble: Dishonest Women, Modern Girls, and Women-Men in the Conceptual Language of Vida Policial, 1925-1927. Signs: A Journal of Women in Culture Society. 19, 1 (1993): 146-76.

Outro tipo de representação presente que classificamos como *atos sensacionalizados* compôs 21 capas da seguinte maneira: preso *faxina*⁴, pessoas apanhando *xepa* (restos de comida passados deixados após a realização de um feira livre), a cidade e seus tipos, *fumerie* de ópio⁵, cangaceiro Antônio Silvino, cocaína na alta roda, cartomante, *rendez-vous*, candomblé, embriaguez, espionagem, duelo, narcotizadores, mendigos, traição, Sade açoita mulher nua, passional, apache vinga-se, bruxas, Salomé, feiticeira da antiguidade, linchamento de negro nos EUA. Por certo que um imaginário de mistério e relações proibidas eram as tônicas centrais nas imagens. Outras capas que se destacaram numericamente (17) foram as que retratavam os contos e folhetins policiais, em especial as histórias ficcionais de Caius Martius e sua fiel Miss Bianca.

Neste período de intensas discussões e disputas, entre representantes das escolas do Direito, políticas repressivas e criminais em relação a marginalizados sociais eram debatidas desde as reformas do Código Penal de 1891.

Entre outros temas, a escola do Direito Clássico propunha a existência do livre-arbítrio nas ações dos indivíduos: nos casos jurídicos abordados, o foco deveria ser o ato criminoso, não a pessoa que o cometeu. Assim, condições sociais específicas poderiam determinar os atos desviantes, e, para combater a criminalidade, devia-se tratar o crime em si, visto que este rompia o contrato social. Já a Escola Positiva reconhecia no determinismo biológico e psicológico o indivíduo, que agiria a partir de determinantes externos à sua vontade. Analisado cientificamente, estabelecidas as causas dos crimes, “era vista como uma doença que poderia ser curada”.⁶

Entretanto, para Ribeiro no caso brasileiro houve casos em que a Escola Clássica é acionada, em situações específicas, para casos particulares, e outros em que a Escola Positiva é a que norteia a análise. Portanto, a combinação das duas escolas, no caso brasileiro, é específica, e questões como raça, classe e gênero foram a base para acionar-se, caso a caso, uma ou outra escola. Em relação ao trabalho de Carlos Antonio Costa Ribeiro, *Cor e Criminalidade: Estudo e análise da justiça no Rio de Janeiro (1900-1930)* nós destacamos duas questões em sua abordagem. A primeira é a temática e o uso de decisões jurídicas como fontes históricas, para compreender a visão do judiciário sobre a criminalidade, destacando a centralidade da cor e raça tanto das vítimas quanto

4 Ver anexo.

5 Ver anexo.

6 Carlos Antonio Costa Ribeiro. *Cor e Criminalidade: Estudo e análise da justiça no Rio de Janeiro (1900-1930)*, p.14. 6. Elizabeth Cancelli. *A cultura do crime e da lei*. Brasília, Editora da UNB: 2001, p. 33. Segundo Cancelli, “(...) “mais verdadeira” e contrária à postura eminentemente “filosófica” da Escola Clássica, de tradição iluminista, que rechaçava a investigação das causas individuais na apreciação convencional do criminoso, de sua valorização negativa, já que, para efeito de diagnóstico, deveriam imperar as causas sociais. Para efeitos da pena, a Escola Positiva, em vez do castigo ao crime, propunha a defesa social preventiva ou repressiva ao criminoso.”

dos acusados nestes processos. Para tanto Ribeiro utilizou os processos criminais de acusação de homicídio e tentativa de homicídio julgados no primeiro Tribunal do Júri da cidade do Rio de Janeiro. O interesse do autor é perceber nas fontes como construções de profissionais do Direito eram perpassadas pelos valores e crenças da sociedade de época, portanto,

A narrativa policial publicada na revista Vida Policial se insere neste debate, porque tais discussões extrapolaram os meios jurídicos e migraram para práticas e reflexões de jornalistas, médicos, literatos e meios policiais civis ou militares. Assim, concomitante a este tipo de discurso, o periódico inseria a literatura criminal, e em especial a narrativa criminal que neste contexto operava subliminarmente em suas avaliações sobre as vítimas, os perpetradores, os investigadores e seus meios por meio de classificações constituídas de subjetividades e objetivações sobre o mundo social como um todo.

COMÉRCIO E O PÓ DA ILUSÃO

Em matéria publicada intitulada “As mulheres policiaes ou os detectives de saia”, assinada pelo Capitão Albino Monteiro⁷, vislumbramos uma imagem muito similar à publicada de Miss Bianca. Neste texto abordou-se a questão positiva da presença feminina na polícia, recorrente nos Estados Unidos e em diversos países da Europa, calcada na experiência que demonstrou que elas eram dotadas de *argúcia e sutileza, discrição*, sendo capazes para outras atividades profissionais tais como a medicina, comércio, advocacia e nas fábricas, como no tempo da guerra. Relembra também a presença de duas mulheres na polícia carioca, uma gaúcha e outra portuguesa, sendo a primeira privada da profissão devido ao vício da cocaína. Interessante ressaltar a presença da analogia literária a prática e ideal policial:

Naturalmente inspiradas pelas proesas de Vidocq de Pinckton e pelas cremações imaginosas de Gaberiau e Conan Doyle, arrojam-se inúmeras representantes do “sexo fraco”, às aventuras da vida policial e às conseqüências que lhe são inevitáveis. No “Far West” existem “cons girls” que são “sherifs” commissarios e agentes de polícia. Essa fundação tem produzido, os melhores efeitos, principalmente, nos grandes centros, para dar caça às caftinas, envenenadoras, cocaineiras, cartomantes, ladras de armazém, “punguistas”, contrabandistas, e para vigiar, com êxito, as “ratas de hotéis”, as estellionatarias e todos quantos se associam aos bandos internacionais da alta ladroagem.⁸

⁷ Vida Policial, n. 7, 1925 p. 31.

⁸ Vida Policial, n. 7, 1925 p. 31.

Acreditamos que a personagem de folhetim policial, publicada na revista, Miss Bianca representava este ideal de policial, apesar de ao contrário dela que investigou todos os tipos de crime, uma mulher neste ramo, segundo o texto, parece necessariamente voltar-se a crimes cometidos pelo mesmo gênero. Como se compreende em partes da matéria onde a detetive poderia ser infiltrada em uma investigação. Assim, como afirmou o Capitão os *hábitos anacrônicos* e a *fúria do preconceito*⁹ poderiam ser suplantados ante a eficácia delas na profissão.

Na mesma questão, e para adensar nosso argumento. Depois de condenado, Waldemar Pereira de Figueiredo escreveu outra *Chronica ao Correr da Penna*, coluna sempre presente em todos os números publicados, intitulada “O meu processo e os ratos cinzentos”.¹⁰ Nesta mais agressiva e direta sobre a corrupção policial e no judiciário, vale-se da expressão *quadrilha dos ratos cinzentos*, para se referir a quem o processava por calúnia e injúria, por escritos seus publicados na revista os bicheiro, bem como todos que o condenavam, como os advogados de um dos seus processantes, e assim afirmou:

Os ratos cinzentos, estão por traz dos bastidores, são dois salafrarios muito conhecidos no foro, safados e sacripantas. Um é baixo, gordo, cabeça de melão torto e podre, cheirando mal como a cloaca que “se abra” as fuças do seu companheiro, que é almofadinha e pomada convencido e pedante. [...] Os piratas confessam nos autos do meu processo que o “homem das linhas” possui muitas e valiosas propriedades e uma grande fortuna depositada nos nossos bancos e em gyro na nossa praça. Ahi é que estão as “comidas”. Como podem os sevandijas resistir a tentação de tão vultosa somma?!... O homem dos carretéis, das linhas e dos novelos, tudo ganhou e enriqueceu a troco da tolerância das nossas autoridades. Para isso concorreram o contrabando, a intrujice, o crime, a fraude, as batotas, o cynismo, a pouca vergonha, o suborno e a falta de brio.¹¹

Pela condição de estrangeiro de seu processante, acusa os advogados de caluniadores e mentirosos, além de replicar a afirmação de que os colaboradores da revista continuam os mesmos e ativos e que apelaria da sentença que o condenava. Em outra crônica dissertou sobre a sua condição de processado, e afirmou:

Não sou bicheiro, nem vendedor de cocaína – se assim fosse, era sopa, ria-me dos processantes. [...] No Brasil actual as cousas são assim – gente honesta para o carcere – liberdade para os delinqüentes. A lei de imprensa está ahi – firme, altaneira e protectora, para garantir o assalto a propriedade alheia, proteger o crime e a batota. [...] A nossa justiça é as vezes lamentavelmente falha. [...] Põem em liberdade bicheiros e delinqüentes contumazes – mas condemna com energia o jornalista que defende o

⁹ Vida Policial, n. 7, 1925 p. 32.

¹⁰ Vida Policial, Rio de Janeiro, n. 71, 1926, p

¹¹ Vida Policial, Rio de Janeiro, n. 71, 1926, p

[Digite aqui]

prestígio da autoridade, a honra da Nação e do Governo – que ataca os “Guimarães das Linhas” e os “Joãos Turcos”. É o prestígio da fraude, do crime e da batota.¹²

Nessas duas passagens citadas acima. Aparentemente desconexas, podemos concluir de imediato em primeiro lugar havia espaço aberto para se dizer sobre o vício de cocaína na entre policiais, no caso uma mulher, no período citado. Inclusive em uma matéria que positiva a participação delas na polícia brasileira. E em segundo lugar, o vendedor de cocaína existia, era ilegal, contudo era uma atividade delinquente, criminosa. Mas, em seu apelo, Figueiredo, editor da revista, parece criticar o velado desinteresse que a polícia tinha para com o tráfico de entorpecentes. Ou seja, inclusive prestigiando a atividade ilícita citada acima.

Dois momentos interessante o consumo e o vício, ao mesmo tempo o combate ao tráfico e suas implicações com as não ações policiais. Ou mesmo assinalando uma espécie de tolerância ao comércio de cocaína que estava no controle de seus inimigos bicheiros na cidade do Rio de Janeiro. Esse momento parece ser interessante para perceber como se investiram nessa cidade os meios e formas de lidar com o comércio da cocaína e do ópio e suas relações com os usuários perfis, ou seja, uma representação típica do consumidor que a mídia, no caso a revista, instala nos meios de comunicação nacionais.

Com evidências bem assinaladas por diversos autores a cocaína e o ópio, entre outras drogas proibidas, foram associadas a grupos étnico-raciais excluídos no processo de sua criminalização num processo que se instaura a partir dos projetos imperialistas e coloniais nos séculos XIX e XX.

Os criminosos nos folhetins publicados eram caracterizados como estrangeiros de diversas nacionalidades em diversos casos, como vimos anteriormente. Nas narrativas as construções para indivíduos de outras nacionalidades apareciam também positivadas, principalmente se eram vítimas, para os casos em que os detetives eram estrangeiros. Entretanto, gostaríamos de pontuar a questão da ameaça que representava a presença estrangeira no país. Estes grupos passam por processos de criminalização, principalmente aqueles advindos de países onde seus nacionais eram estigmatizados – seja por questões étnico-raciais, religiosas ou de cunho político. Estas comunidades partilhavam de descritivos mentais e psicológicos negativos, ligados à perversidade, e ao mal nato, por exemplo. Isto também fica claro em diversas narrativas nas quais ocorria o suicídio dos vilões.

¹² Vida Policial, Rio de Janeiro, n. 74, 1926, p
[Digite aqui]

Estas referências eram principalmente de indivíduos chamados de *hindus*, que compunham os bandos de comparsas dos vilões, agindo quase sempre como autômatos. Em um caso, o vilão – comparsa do líder – era de nacionalidade japonesa. Neste sentido a ameaça estrangeira era dupla: a do estrangeiro em si e a do estrangeiro *oriental*, do exotismo, do mistério, do indecifrável orientalismo que por aqui também repercute na literatura e nas artes, de modo positivo e também de modo extremante, a revelar o perigo não somente eugênico, mas de grupos que ameaçam por sua índole maléfica.¹³ Em episódio de narrativa policial, o vilão-mor Silbermann era um indivíduo representante do *perigo alemão*, simbolizado por caracteres próprios acima descritos, bem como a sua implícita associação a grupo nacional visto como responsabilizado pela deflagração da Primeira Guerra Mundial. Também está presente uma visão negativa sobre a comunidade alemã no Brasil.

Por ter ressurgido, é lógico que ele não havia simplesmente se suicidado, mas sim inoculado em si alcaloide entorpecedor. E de modo *sui generis* ele passará ao longo da narrativa a estar vestindo roupa de *raja* hindu, e seu disfarce é de líder de culto a Buda, frequentado por hindus no bairro do Leme na cidade do Rio de Janeiro. Andava sempre acompanhado de seu bando “de cor azeitonada”¹⁴. As referências orientais construíam um sentido do *orientalismo*, mas é evidente que hinduísmo e budismo são religiões distintas. No último conto em que Silbermann era apontado como o criminoso, o detetive auxiliar Menezes salva Bianca e Barrios, e relata o ocorrido.

MATÉRIAS DE VIDA POLICIAL

Em específico, analisamos algumas das matérias sobre cocaína e ópio publicadas nesta revista, bem como buscamos compreender quais eram as formas de representação do mundo social construídas sobre o *modus criminalizante* e a tipificação dos *criminosos* presentes nestas narrativas.

Sobre a cocaína havia o destaque na revista para as matérias policiais onde somente o traficante e o consumidor da rale eram a pauta, descritos e publicadas as suas fotos. Nos textos o discurso era o da criminalização ou/e juntos o da medicalização. Recorrente era a associação da figura da prostituta com o vício, o que pode evidenciar uma implícita vinculação do erótico, com o vício e o prazer do consumo de drogas.

Nas matérias da revista Vida policial um dos aspectos mais relevantes era a existência do vício de cocaína entre prostitutas, frequentadoras de dancings, *cabarets*, entre outros espaços

¹³ SHIZUNO, Elena Camargo. **Os imigrantes japoneses na Segunda Guerra Mundial**: bandeirantes do oriente ou perigo amarelo. Londrina: EDUEL, 2010. Ver principalmente o clássico SAID, Edward W. **O Orientalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

¹⁴ “O Rajah Misterioso”. Vida Policial, Rio de Janeiro, n. 49, 1926, p [Digite aqui]

chamados de “antros da cocaína”. A cocaína era chamada de *veneno, toxico, vicio da moda, tóxico maldito, pó da ilusão, le divine coco, demônio*, ligada a morte e desgraça, *poeira da loucura*. Taxativos da referência maléfica e danosa ao corpo e alma, mas também da ambiguidade de um mundo de diversão e mulheres.

Em relação à cocaína, a publicação de fotografias de traficantes fazia-se presente nas publicações, o chamado “vendedor de tóxicos”, do “pó ilusão” vendido em todas as classes da sociedade, que cotidianamente era preso. Contudo, já naquela época,

A cocaína, *pó da ilusão*, poeticamente chamada, o *toxico maldito*, como deve ser cognominado, continua a sua marcha victoriosa por entre as diversas classes da sociedade. Raro é o dia em que não se registra a prisão de um mercador do terrível veneno. O que, porém, nos parece, é que só se deixam apanhar os vendedores de ínfima classe. Aquelles que fornecem o *pó maldito* à gente da *elite*, contam, certamente, com a sua proteção, e enquanto a policia se satisfaz com a captura de um pobre diabo, o tóxico continúa a se vender, envenenando a população.¹⁵

Segundo Bretas, a emergência do automóvel e a criminalização dos entorpecentes aproximam as elites da polícia.¹⁶ Assim, enquanto campanhas e fiscalização em drogarias e farmácias não se realizasse por parte da polícia a marcha do consumo seria vitoriosa. Porém havia o destaque na revista para as matérias policiais onde somente o traficante e o consumidor da ralé eram a pauta, descritos e publicadas as suas fotos. Nos textos o discurso era o da criminalização ou/e juntos o da medicalização.

Assim nesse contexto a capa da revista número 36, do ano de 1925 foi o demonstrativo de como havia uma invisibilidade da cocaína em círculos de distinção social. Na imagem a única indicação do tema foi o título dado *pó da ilusão*, a figuras que aparecem conversam em aparente reunião social. O revelador, portanto, foi a denúncia do fato acima mencionado. No decorrer das publicações as matérias denunciaram inclusive o tráfico e suas espúrias ligações com outras instituições ou grupos, como o jogo do bicho, os dancings, a polícia e o judiciário.

15 VIDA POLICIAL, Rio de Janeiro, 1925, p. 23.

16 Em BRETAS, Marcos. “Observações sobre a falência dos modelos policiais”. In: Tempo Social, São Paulo, 9(1):79-94, maio de 1997. Ver também do mesmo autor, Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: Rocco, 1997. Neste sentido, outra questão presente na revista Vida Policial é a intensidade da problemática da honra e as mulheres. Ver em CAULFIELD, Sueann. Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918- 1940). Campinas: Editora da Unicamp, 2000. Também e especificamente em seu estudo a partir da revista Vida Policial, da mesma autora, Getting into Trouble: Dishonest Women, Modern Girls, and Women-Men in the Conceptual Language of Vida Policial, 1925-1927. Signs: A Journal of Women in Culture Society. 19, 1 (1993): 146-76.

Nesse momento o tráfico de cocaína e ópio mobilizaram as polícias da cidade do Rio de Janeiro e São Paulo. Apreensões de vários tipos foram realizadas e noticiadas na revista. A relação entre a moral e os bons costumes, o uso, os usuários e sua tipologia e as apreensões perfaziam um rol de textos que condensavam em si associações possíveis e que representavam a sociedade do mundo do crime com os mundos da prostituição, das casas de festas, dos usos citados como paradoxal entre as altas classes e a marginalia.

Na matéria *Em São Paulo: a descoberta de uma quadrilha de vendedores de tóxicos*, o relato da bem sucedida prisão do grupo é seguido pelo descritivo dos indesejáveis, homens e mulheres vendedores de vidros de cocaína e morfina. Assim, foi realizada diligência na casa de uma costureira cujo amante já era conhecido da polícia como *vendedor de tóxicos*, chefe do grupo, que junto a sua quadrilha vendia grande quantidade das ditas drogas. Conhecidos por apelidos como *Argentino*, *Carioca*, *Turco*, *Major*, *Doutor*, *Russo*, *Almofadinha*, *Carnaval*, *Italiano*, *Salim*, *Charuteiro*, *Tenente* entre outros. Auxiliado por três mulheres que eram responsáveis pela venda a donas de *pensões chics* e as suas inquilinas. Todos foram presos e processados.

Nesse sentido a matéria apostava em uma *guerra de morte aos typos repugnantes, que disseminam as escondidas, sem despertarem atenção das autoridades, e por tal motivo mesmo, se alastram rápida e silenciosamente*. (23/03/1925, p. 17-18. N.11.) As mulheres comerciantes da cocaína destaca-se a íntima relação com o chefe da quadrilha, no caso a amante, parece seguir um padrão de destaque até nos dias de hoje. Em outro caso, as donas de *pensões chics* eram fornecedoras para mulheres que muito provavelmente eram prostitutas ou ligadas a profissões em áreas culturais ou artísticas. Eram moradoras espaços destinados a pessoas de grupos sociais inseridos em atividades não distintas socialmente. Recorrente era a associação da figura da prostituta com o vício, o que pode evidenciar uma implícita vinculação do erótico, com o vício e o prazer do consumo de drogas, entre outras questões.

Em matéria intitulada *O pó da ilusão. A polícia apprehendeu dez gramas delle*. (24/10/25) uma denúncia tornou possível ao investigador reconhecer o intitulado *vendedor da morte*. Este que fugiu correndo ao ser reconhecido pela polícia: *Levado o embrulho para a delegacia, ao ser aberto, appareceram dez pequenos vidros de uma gramma, do terrível “pó da illusão”, “poeira” ou “Etelvino”, como é conhecido no meio dos seus viciados, a cocaína*.

Nesse momento, a polícia já estava no encalço de comerciantes de cocaína nas principais cidades do país, São Paulo e Rio de Janeiro. Investigações baseadas em denúncias de vendas ilícitas, e apreensões de quantidades variáveis. As reportagens basicamente expõem a foto do acusado, se preso, a quantidade apreendida, local, nome completo e apelido do acusado, nome dos policiais ou

do principal encarregado da apreensão, nome da delegacia, foto com a o apreendido. A noção de vício está presente bem como os nomes ou gírias a que se referiam no meio da droga ilícita.

Outras matérias versam sobre a associação entre a utilização de cocaína entre prostitutas e outras mulheres que frequentavam os chamados *dancings*, locais por excelência de outras práticas moralmente condenadas, seja pela indumentária utilizada, pela relação íntima que estabelecia entre os corpos e o uso de múltiplas drogas, do álcool ou da cocaína. Ao mesmo tempo redigiam textos condenatórios a uma problemática muito intensa no período chamada de *escravatura branca de mulheres*. Alusão a prostituição de estrangeiras brancas, mas bem como as mulheres negras, também citada como do baixo meretrício, sem distinção social.

Em matéria chamada *Pelo socego das famílias. Os cabarets ameaçam a tranquilidade pública. Apelo a policia*. Citam esses locais onde se vendia e consumia a cocaína no Rio de Janeiro. Em *Chronica ao correr da pena: os “dancings”*. Mais uma vez a tônica da matéria remete a venda e consumo de cocaína, morfina e ópio, bem como a deletéria e perniciosa influência desse tipo de espaço, típico exemplo de como as autoridades da cidade do Rio de Janeiro pouco realizavam no combate as atividades ilegais e imorais perpetuadas por criminosos que lucram com o vício alheio, nesse caso de pessoas que estão em posição de distinção social, homens brancos que se misturam com a ralé social.

Entre as diversas matérias publicadas sobre ópio destacamos as que versavam sobre a sua história, geopolítica, o comércio, o uso e o usuário da droga, cuja ênfase foi a construção de um entrelaçamento de questões deterministas raciais, geográficas, do contexto imperialista de possibilidade uma intencionalidade de envenenamento dos indivíduos de outros lugares fora da China por meio do consumo do *tóxico*. Intituladas: *Os bairros misteriosos de Pekin: o mysterio do opio, da delinquência*, *O opio --- a velha lenda do becco dos Ferreiros*, *Os vendedores da poeira da loucura. A ação da policia contra a venda do toxico que, como o ópio asiático degrada a nossa raça*, *Opio e cocaína: os venenos da morte e da “ilusão”*. *Ação da policia*, *O opio. Valor, ação, extração e histórico do maior flagelo da humanidade*, *A mendicidade: indústria rentosa na China e no oriente*.

O descritivo ambíguo de um bairro em uma cidade na China, *Pekin*, local onde os mistérios do ópio são ‘desvendados’ ao leitor. Questão central para expor o vício, a exploração e a delinquência diretamente interligados com fatos que tornaram os chineses reconhecidos de tempos *imemoriais*. Retratos da *tragédia da vida*, *de um cemitério*, *do jogo*, *do abismo*, *paraíso artificial*, *absurdo idílico*, por onde se passa da sala de jogo, à do ópio. Destaque para o cenário da “casa de antiguidades” com detalhes da religião e arte supostamente típicos, que é o disfarce para a casa de ópio, construída como um lugar exótico, das peças que o compõem, aos personagens, das mulheres que servem chá e preparam os cachimbos, dos ricos chineses “cercados de jovens elegantes e formosas, mas de aparência triste e fadigada”. (Vida Policial, 22/08/25)

[Digite aqui]

Por outro lado, em outra matéria intitulada *O opio --- a velha lenda do beco dos Ferreiros: esplendor e miséria do fumo encantado* a ideia foi desmentir o uso e venda da droga fora do grupo de chineses moradores do lugar, localizado na cidade do Rio de Janeiro. O referido grupo é considerado pobre, composto de chineses pescadores, também fabricantes de doces de amendoim entre outros objetos e adornos. O tom usado na narrativa foi o da utilização de uma fantasia carioca, exagerada, porém, de com caracterização dos moradores como miseráveis e propensos ao vício, bem como os *mistérios insondáveis* de suas mentes (Vida Policial, 03/10/1925). Entretanto, a capa do número da revista que publicou essa matéria foi chamativa, usou do sensacionalismo, do encantamento da casa de ópio.

Os chineses, porém, foram considerados ausentes de compaixão por não alicerçar os mendigos de seu país, aliás viciados em grande parte, e explora-los em uma chamada indústria rendosa em todo o Oriente (Vida Policial, 20/03/1926). Assim toda uma série de representações aparecem nas matérias específicas sobre essa temática, seja na literatura. Fora desse universo destacamos toda uma série de questões postas sobre o grupo que perpassam as discussões aqui postas.

Contudo, na Primeira República discutiam-se estas questões. Por exemplo, era um assunto nos debates sobre a política migratória. A imigração tornou-se necessária como "instrumento da civilização" e como forma de "impulsionar as forças produtivas". Nos dois momentos as correntes imigratórias não brancas cogitadas por alguns setores como forma de resolver o problema da mão-de-obra na grande lavoura foram consideradas um risco para a nacionalidade. O tipo nacional imaginado era incompatível com uma imigração não branca, razão apresentada para condenar a vinda de chineses, hindus e japoneses — apresentados como representantes de civilizações decadentes que podiam atrasar o processo histórico de formação racial do brasileiro. Nessa concepção, os "amarelos" representavam uma civilização "viciada", "decadente", "corrupta", "imoral", até "duvidosa" e, por isso mesmo, potencialmente perigosa. Os receios da elite em relação ao "perigo amarelo" não se limitaram às expressões habituais acerca da "influência viciosa" de representantes de uma civilização envelhecida sobre a população brasileira mestiça. O pretexto maior para a condenação de qualquer imigração asiática, na década de 1860 como na de 1940, dizia respeito aos possíveis "riscos" de mais uma miscigenação inadequada. (SEYEERTH. 1990) Nos Estados Unidos uma série de legislações impossibilitam o acesso a entrada e a restringem direitos dos vários grupos ditos amarelos. (SHIZUNO, 2010, HONDA, 1997)

Conclusões

[Digite aqui]

A medicalização e a patologização do social transformou o papel de alguns tipos sociais em delinquentes e marginais. O mundo do crime e dos criminosos é, assim, analisado a partir de suas inter-relações com os novos – e modernos, na época – modelos explicativos do social, que tinham como viés teórico a criminologia e a antropologia criminal, de base positivista, que influenciaram o pensamento e a prática de controle social no Brasil, área fundada também pela psiquiatria, sociologia e estatística, pelo serviço de identificação, os exames periciais e a antropometria.¹⁷

Para Foucault, é por meio do racismo que se exerce e funciona o poder de morte num sistema centrado no biopoder. Neste sentido se escolhe quem deve viver e quem deve morrer, como uma forma de construir uma cesura em uma população, de subdividir a espécie a partir do tipo biológico. As funções do racismo no exercício do biopoder são em primeiro lugar fazer atuar a ideia de que “se você quer viver, é preciso que você massacre seus inimigos”, “se você quer viver, é preciso que o outro morra”. Retira-se a vida dos inimigos de uma população (os “degenerados”, os “inferiores”, o “anormal”).¹⁸

O atrelamento entre o direito e a ciência permitiu a explicação determinista racial, a partir das questões climáticas, sazonais e de gênero sobre a criminalidade, possibilitando e atualizando novas tendências de intervenção estatal sobre o assunto, bem como a construção de novos estigmas¹⁹ agora validados por teorias supostamente científicas. A vigilância e o controle policial justificaram-se de modo científico em casos sobre alcoolistas, prostitutas, epiléticos, tatuados, *vadios*, estrangeiros e imigrantes, negros, usuários e viciados em drogas, doentes mentais, praticantes de jogos de azar, também no teatro e no cinema, sob a forma de censura, e em comportamentos sexuais não usuais, entre outros.²⁰

17 Elizabeth Cancelli. A cultura do crime e da lei. Brasília, Editora da UNB: 2001.

18 (Carlos Antonio Costa Ribeiro. Cor e Criminalidade: Estudo e análise da justiça no Rio de Janeiro (1900-1930), p.14.) Ver também Michel Foucault. A verdade e as formas jurídicas. São Paulo, Nau Editora, 2003. In: Michel Foucault, “Aula do dia 17 de março de 1976”. Em Defesa da Sociedade. São Paulo, Martins Fontes, 2002, p. 285-315

19 Erving Goffman. Estigma. Rio de Janeiro : Zahar, 1980.

20 Elizabeth Cancelli. A cultura do crime e da lei. Brasília, Editora da UNB: 2001, p. 31. Segundo Cancelli “deve-se refletir sobre a função simbólica e ideológica da justiça criminal, dos parâmetros morais por ela delimitados à sociedade, da singularidade dos costumes rituais, da linguagem e das maneiras, das linhas de separação entre o proibido e o permitido, a partir de uma realidade que não se circunscreve ao estritamente criminal, mas que, neste momento, inicia a dividir o mundo em constituído de sujeitos criminosos e não criminosos, como forma de organização cultural”.

[Digite aqui]

Referências Bibliográficas

AMARAL, Márcia Franz. Jornalismo popular. São Paulo: Contexto, 2006.

BARBOSA, Marialva. História cultural da imprensa. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007;

BERNARDI, Célia de. O lendário Meneghetti. São Paulo, Annablume, 2000.

BRETAS, Marcos. "Observações sobre a falência dos modelos policiais". In: Tempo Social, São Paulo, 9(1):79-94, maio de 1997

CANCELLI, Elizabeth. A cultura do crime e da lei. Brasília, Editora da UNB: 2001.

CAULFIELD, Sueann. Getting into Trouble: Dishonest Women, Modern Girls, and Women-Men in the Conceptual Language of Vida Policial, 1925-1927. Signs: A Journal of Women in Culture Society. 19, 1 (1993): 146-76.

_____. Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918- 1940). Campinas: Editora da Unicamp, 2000.

CUNHA, Olívia Maria Gomes da. Intenção e gesto. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2002 ;

FOUCAULT, Michel, "Aula do dia 17 de março de 1976". Em Defesa da Sociedade. São Paulo, Martins Fontes, 2002, p. 285-315

GOFFMANN, Erving. Estigma. Rio de Janeiro : Zahar, 1980.

HANDA, Tomoo. O imigrante japonês: história de sua vida no Brasil. São Paulo : T. A Queiroz, 1987.

REINER, Robert. A política da polícia. São Paulo: Edusp, 2004.

Revista Vida Policial, 1925-1927, Rio de Janeiro.

RIBEIRO, Carlos Antonio Costa. Cor e Criminalidade: Estudo e análise da justiça no Rio de Janeiro (1900-1930).

SAID, Edward W. **Orientalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

SEYFERTH, Giralda. Imigração e cultura no Brasil. Brasília : Editora Universidade de Brasília, 1990.

Os paradoxos da miscigenação: Observação sobre o tema imigração e "raça" no Brasil. Estudos Afro-asiáticos, número 20, 1991

SHIZUNO. Elena Camargo. **Os imigrantes japoneses na Segunda Guerra Mundial**: bandeirantes do oriente ou perigo amarelo. Londrina: EDUEL, 2010.

[Digite aqui]

SILVA, Edílson Márcio Almeida da. Das reportagens policiais às coberturas de segurança pública: representações da 'violência urbana' em um jornal do Rio de Janeiro. Tese de Doutorado em Antropologia, Niterói: UFF, 2007.